

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00800-8/2023**

**Pergunta nº1- Item 10.4.5. Declaração expedida pelos sindicatos: Laboral e Patronal da sede da licitante, comprovando regularidade com as obrigações sindicais.**

Atendendo ao princípio da isonomia e competitividade, favor responder:

- As empresas fora do estado que não tem contratos vigentes precisarão arcar com o custo de filiação em sindicato antes de vencer a licitação?
- O órgão tem alguma relação com os sindicatos para exigir declaração específica de regularidade sob pena de desclassificação?

**Resposta:** Existem alguns benefícios estabelecidos pela convenção coletiva da categoria aos trabalhadores, em especial a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, que são repassados pela CONTRATANTE. Somente será possível verificar se as empresas cumprem essas obrigações através dos Sindicatos.

**Pergunta nº2 - Item 10.3.9. Licença de funcionamento de Estação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).** As empresas que não possuem licença da anatel, no caso de fornecer equipamentos locados, poderão incluir a licença de funcionamento da empresa locadora?

**Resposta:** Qualquer forma que seja permitida pela legislação vigente, podendo a licença ser da empresa ou da locadora.

**Pergunta nº3 - Para fins de aproveitamento de mão de obra: Qual a atual prestadora deste serviço? Qual a vigência do contrato atual?**

**Resposta:** Consideramos a Informação desnecessária para o processo licitatório. No entanto, esta informação poderá ser verificada através do site da ALESE: <https://al.se.leg.br/portal-da-transparencia/contratos/>

**Pergunta nº4 - Todos os funcionários receberão intervalo intrajornada indenizada? Caso positivo, favor informar quais postos e quantidade.**

**Resposta:** Sim. Para todos os postos especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**Pergunta nº5 - As empresas são obrigadas sob pena de desclassificação a utilizar este modelo? É possível incluir itens obrigatórios em convenção coletiva que não estão presentes na planilha?**

**Resposta:** Não. Conforme consta no edital, trata-se apenas de um modelo. Deverá a empresa cotar todos os itens obrigatórios da convenção coletiva.

**Pergunta nº6 - Verificamos que no modelo de planilha não contempla o custo da Coordenadoria de Licitações e Contratos / COLIC, 2º andar, do Palácio Governador João Alves Filho, situado na Avenida Ivo do Prado s/n, Centro, CEP: 49.010-050, Aracaju-SE**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

**CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZAGEM** presente no termo aditivo registrado sob nº SE000136/2023 que estabelece a previsão de R\$ 59,45 nas planilhas de custo. As empresas deverão incluir este valor nas planilhas? As empresas que incluírem o valor obrigatório serão desclassificadas?

**Resposta:** SIM

**Pergunta nº7** - Os postos 12x36 vão trabalhar por 15 ou 16 dias?

**Resposta:** 15 dias.

**Pergunta nº8** - A demanda diária do ASPP será 12h ou 8h?

**Resposta:** O valor da hora deverá ser calculado sobre o posto de ASPP 24 horas. Tendo em vista que os serviços serão prestados a qualquer momento, quando somente requisitados pela Área de Segurança da Assembleia.

**Pergunta nº9** - Para fins de comparação, qual a estimativa de preços para o monitoramento eletrônico CFTV e ASPP?

**Resposta:** Esta informação poderá ser obtida através da visita técnica.

**Pergunta nº10** - A licitante que cotar IRPJ e CSLL em sua planilha, será desclassificada?

**Resposta:** Sim, conforme acórdão TCU nº205/2018.

**Pergunta nº11** - A licitante que cotar Reserva Técnica em sua planilha, será desclassificada?

**Resposta:** Sim, conforme acórdão TCU nº205/2018.

Feitas as ponderações necessárias, considero prestados os esclarecimentos requeridos. Por oportuno, informo que os apontamento assinalado nesta resposta será registrado no sítio eletrônico da ALESE, para fins de transparência e publicidade.

Aracaju/Se, 29 de janeiro de 2024.

**JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA**

**PREGOEIRA / ALESE**



Documento assinado digitalmente

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

Data: 29/01/2024 09:38:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>